



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.968
De 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.034.871,95 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.520 de 09 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.034.871,95 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(689) 01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 1.034.871,95

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Restituição de Convênios

TOTAL:R\$ 1.034.871,95

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.034.871,95 (um milhão trinta e quatro mil oitocentos e setenta e um e noventa e cinco centavos), referente saldo remanescente de receita e rendimentos de anos anteriores, do Convênio TC nº 0233.655-30/2007 PAC FNHIS – Loteamento Lago dos Patos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/09/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL